Excelentíssima Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A **Comissão de Orçamento e Finanças, composta pelos vereadores Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Dirceu Luiz Boaretto - Podemos (relator), Joecir Bernadi - PSD e Romulo Faggion - União Brasil,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA ADITIVA** ao **Projeto de Lei nº 149/2022,** que cria o Programa Pomar Urbano no Município de Pato Branco e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº 1:

Acresce o art. 5º ao Projeto de Lei nº 149/2022, com o seguinte teor, renumerando os artigos subsequentes:

> "Art. 5º A colheita e consumo das frutas produzidas nos pomares urbanos poderão ser feitas pelas escolas e entidades próximas, podendo também os moradores residentes nos arredores usufruir do consumo das frutas."

Pato Branco, 17 de maio de 2023.

DIRCEU LUIZ BOARETTO
Vereador - Podemos
ACT-Safeweb 18/05/2023
13:36:44

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
VEREADOR - MDB
ACT-Safeweb 18/05/2023
13:42:32

JOECIR BERNARDI
CPF 718.394.459-04
ACT-Safeweb 18/05/2023
13:44:13

ROMULO FAGGION
VEREADOR - UNIAO BRASIL -
ACT-Safeweb 18/05/2023
14:29:31